

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME GENÚBIA MARIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 27/01/1973 NATURALIDADE AGUA NOVA/RN
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

Genúbia Maria de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 190.685.438-65
REGISTRO GERAL 8.909.799-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=PAU DOS FERROS/RN, SEDE
C.NASC=2570, LIVRO=9A, FOLHA=351

NIS/PIS/PASEP
124.26832.99-3

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR



POLEGAR DIRETO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTA
FONE SANEPAR: 0800-200-0115

ENDEREÇO: **RUA MARIA DE OLIVEIRA** MATRÍCULA: **0062.2125**
 R. ALBERTO COMINESE Nº **630**
 LACRE NUMERADO 2396 PAR Nº LACRE: **640** - Nº FRENTE: **631**
 CEP: **01.480-143** LOCAL: **CURITIBA**
 ROTEIRO DE LEITURA: **001-52-12-743-50155** Y19AA0368327-4-1 CAT. RES. COM. IND. UTP. POP.: **015.001**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	371	Col.	371	Cloro	371	Fluor	0	Col. Totais	371
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	419	419	419	419	38	419	38	419	Definições no verso	
Nº Amostras Realizadas	419	419	419	419	38	419	38	419		
Nº Amostras que Atenderam a Legislação: Todas as amostras atenderam a legislação.										

Conclusão: **2024 PAGO PAGO**
 2025 PAGO PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	SANEPAR (R\$)
JUROS MORATORIOS	4,66
MULTA AGUA	1,66
MULTA ESGOTO	1,43
AT. MONET. P/ ATRASO	1,38

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		
De 6 a 10m3	5	1,62	52,33 44,48
De 11 a 15m3	2	9,02	8,10 6,86
			18,04 15,33

08/24 09/24 10/24 11/24 12/24 01/25 02/25 03/25 04/25 05/25 06/25
 15 13 16 11 14 11 12 13 A 12 9
 HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

32	16/07/2025	553	565	12	07/2025
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
				11	02/08/2025
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	15/08/2025	78,47	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 3 MESES: 66,78	9,16	VENCIMENTO 154,33
EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO@CLIENTES.SANEPAR.COM.BR COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.					

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,86

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE
AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 001-52-12-743-50155

0062.2125 07/2025 02/08/2025 154,33


SANEPAR MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 COMPROVANTE SANEPAR

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

Que entre si fazem, de um lado **ISAILDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 086.575.159-54 e do RG sob nº 7.667.790-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 05, Coroados - Guaratuba/PR, denominado **VENDEDOR**, e do outro lado **GENÚBIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 190.685.438-65 e do RG sob nº 8.909.799-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Alberto Cominense, nº 630, Tatuquara - Curitiba/PR, denominada **COMPRADORA**, tem entre si justos e contratados as cláusulas e suas condições a seguir:

Cláusula Primeira – O **VENDEDOR** é detentor dos direitos possessórios do lote de terreno 05 da quadra 114, situada na Avenida Capanema, nº 05 - Coroados - Guaratuba/PR, medindo 12 metros de frente por 30 metros de extensão aos fundos, com uma área total aproximadamente de 360 m², onde a vendedora declara para fins de direito que, há mais de 15 (quinze) anos, detém posse mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel objeto deste presente instrumento;

Cláusula Segunda – O imóvel foi vendido pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) o qual será pago a vista na assinatura do contrato;

Cláusula Terceira – O **VENDEDOR** se compromete, por si e por seus herdeiros a assinar em favor da **COMPRADORA** qualquer documentação relativa a este contrato que se refere à venda da propriedade;

Cláusula Quarta – Todos os impostos e taxas que venham a ser lançados na parte do imóvel vendido, serão pagos pela **COMPRADORA**, embora lançados em nome do **VENDEDOR** ou de terceiros;

Cláusula Quinta – A partir da assinatura deste contrato a **COMPRADORA** tomara posse do terreno, satisfeita com as condições do mesmo o **VENDEDOR** esta de acordo, nada tendo a reclamar ou exigir em qualquer tempo.

Os contratantes declaram que aceitam esta cessão de direito em todos os termos e condições, obrigando-se a respeitá-la, bem como, cumpri-la em todas as suas cláusulas, tanto por si e por seus herdeiros e sucessores e de fazer sempre boa e firme e valiosa esta cessão de direitos possessórios.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaratuba/PR, para dirimir qualquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, lavram e datam e assinam o presente contrato de cessão de direitos possessórios em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Guaratuba-PR, 21 de julho de 2025.



Isaildo José da Silva

Isaildo José da Silva
Vendedor



Genúbia Maria de Oliveira

Genúbia Maria de Oliveira
Compradora

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
RG: RG:



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: GENÚBIA MARIA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:8.909.799-1 SESP/PR	CPF: 190.685.438-65
ENDEREÇO: R ALBERTO COMINESSE, Nº630, TATUQUARA EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 8492-5206	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 01 de agosto de 2025

DECLARANTE

GENÚBIA MARIA DE OLIVEIRA

+ Genúbia Maria de Oliveira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: GENÚBIA MARIA DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:8.909.799-1 SESP/PR	CPF: 190.685.438-65
ENDEREÇO: R ALBERTO COMINESSE, N°630, TATUQUARA EM GUARATUBA/PR	
TELEFONE: (41) 9 8492-5206	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 01 de agosto de 2025

OUTORGANTE

GENÚBIA MARIA DE OLIVEIRA

rgmubia maria de oliveira